

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 238 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Federal da 1ª Região - Esmaf.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2024239,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de promoção na carreira, o curso **FOFO N1M1**, com carga horária total de 24 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Federal da 1ª Região - Esmaf nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **FOFO N1M1**, ao **Módulo 1 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola da Magistratura Federal da 1ª Região - Esmaf cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUIZ FEDERAL RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO-GERAL